



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 197 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 39

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 010/GP/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da redação do art. 7º do Decreto nº. 113/GP/2019, de 04 de dezembro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Fátima do Sul é de pequeno porte populacional, havendo grande número de famílias com parentes no serviço público;

CONSIDERANDO que a medida tomada por força do Decreto nº. 113/GP/2019, ao que se refere o seu artigo 7º, finda por dificultar a lotação de servidores junto aos CEIM'S

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 7º do Decreto nº. 113/GP/19, de 04 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 7º. Não será permitida a matrícula de criança na unidade em que os pais ou responsáveis de 1º grau, laborem como Servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 21 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CONCEDENTE)
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA (CONVENIENTE)

OBJETO: O CONVÊNIO, por força do presente instrumento, tem por finalidade o pagamento de aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade: 08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo; 12.361.006 – Educação Cidadã; 2.021 – Manutenção de Escolas Municipais: no Elemento de Despesas 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, do orçamento financeiro do vigente exercício.

PRAZO: De janeiro a dezembro de 2020.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal (Concedente), LUIZ MAMEDE DE SOUZA, presidente da Associação (Conveniente), e as testemunhas RODRIGO SILVA GARIB e MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA.

FORO: Fátima do Sul – MS

DATA: 07 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÕES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

Aprova a emenda ao Regimento Escolar da Matriz Curricular a partir de 2020, a ser operacionalizado pela Escola Municipal Favo de Mel.

A PROFESSORA MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO, Diretora da Escola Municipal Favo de Mel, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 001/2020, com fundamentos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a emenda ao regimento escolar referente a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e Educação Infantil, a partir de 2020, originalmente aprovada pelo Processo 29/033615/2018 ao regimento da Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul-MS, 10 de janeiro de 2020.

PROFª MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO
Diretora Escola Municipal Favo de Mel
Portaria Nº 001/2020

EMENDA Nº 01 AO REGIMENTO ESCOLAR APROVADO PELA RESOLUÇÃO 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

a) Art. 1º O Art. 74 do regimento Escolar tem a seguinte redação: Art.74. Os componentes curriculares obrigatórios do ensino fundamental são assim organizados em relação às áreas de conhecimentos:

I – Linguagens:

- a)Língua Portuguesa;
- b)Arte;
- c)Educação Física;
- d)Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
- e)Produção Interativa.

II – Matemática:

- a)Matemática;
- b)Raciocínio Lógico;

III – Ciências da Natureza:

- a)Ciências da Natureza;
- b)Ciências Humanas;
- c)Geografia.
- d)História.

V – Ensino Religioso.

a) Art. 2º. O Art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Linguagem:

- a)Língua Portuguesa;
- b)Arte;
- c)Educação Física;
- d)Língua Estrangeira Moderna – Inglês;

II – Matemática:

a)Matemática;

III – Ciências da Natureza:

a) Ciências da Natureza;

IV – Ciências Humanas:

- a)Geografia;
- b)História.

V – Ensino Religioso.

a) Art. 3º. Esta emenda entra em vigor após sua aprovação.

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Ano: 2020

Turno: diurno

Duração da Semana Letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza e Práticas Experimentais	04	04	04	04	04	04	04	04	04
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	06	06	06	06
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	02
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	02	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	04	04	04	04
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Língua Inglesa						02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total Semanal de Horas Aula		25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	Total Anual em Horas		834	834	834	834	834	867	867	867	867

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

OUTUBRO - 2019



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000086/19 de 3 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitavo no valor de 1.264.952,57 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art. 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.264.952,57 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.137,20
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	549.255,34
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.452,47

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.378,65
---	----------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	171.091,72
--	------------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.437,19
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
--	----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
---	------------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	220.500,00
--	------------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

6.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.264.952,57

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000087/19 de 3 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitros no valor de 26.344,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 29.344,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5.544,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.800,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

3.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**29.344,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOL**

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.544,00

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.800,00

12.02.08.244.0026.2.080 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS -

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS****12.02.08.244.0027.2.081 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

TOTAL REDUZIDO:**29.344,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000088/19 de 3 de Outubro de 2019

Abre-se Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quidos no valor de 1.093.758,04 (um milhão, noventa e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.093.758,04 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	12.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	56.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	28.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.220,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.901,61
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.230,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	201.236,43
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.000,00
--	-----------

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	87.500,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	85.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.270,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.093.758,04

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES P

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES P

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 8.100,00

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 451.500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 123.816,43

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 70,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 54.900,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.250,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.250,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.820,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 16.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 9.650,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.500,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.740,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34.650,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 780,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.700,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.670,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.200,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 17.740,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 54.900,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 11.800,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 99.341,61

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 6.900,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.410,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70,00

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 20,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.660,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.190,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.300,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.650,00

TOTAL REDUZIDO:

1.093.758,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000089/19 de 15 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilões no valor de 14.000,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001259/19 de 9 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
---	----------

12.01.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I-C

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	14.500,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
---	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
--------------------------------------	----------

TOTAL REDUZIDO:	14.500,00
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000090/19 de 15 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitros no valor de 70.900,00 (setenta mil e noventa reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001259/19 de 9 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 70.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I-C

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
---	-----------

12.01.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
---	-----------

12.01.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.700,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	70.900,00
----------------------------	------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 15 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000094/19 de 23 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de R\$553.680,00 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 553.680,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	250,00
--	--------

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	25.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.200,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	10.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.500,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.130,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 553.680,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÍ

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 507.700,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.250,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.670,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

09.01.12.361.0007.2.018 - GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 600,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.330,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.130,00

TOTAL REDUZIDO: 553.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 23 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000095/19 de 23 de Outubro de 2019

Abre-se Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilros no valor de 16.651,53 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 16.651,53 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	14.651,53
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	16.651,53
----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.451,53
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00

TOTAL REDUZIDO:	16.651,53
------------------------	------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 23 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATÍMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000098/19 de 30 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilts no valor de 1.546.266,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.546.266,37 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490.981,67
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.400,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	24.250,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	11.920,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	70.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	619.110,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	768,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.560,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.274,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.517,70
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	80.000,00
---	-----------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.485,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO: **1.546.266,37**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000099/19 de 30 de Outubro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.500,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.800,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO: 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Outubro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NOVEMBRO - 2019



MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000100/19 de 1 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo listados no valor de R\$ 643.996,10 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 643.996,10 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	324.776,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.630,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	853,00
--	--------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.450,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.476,47
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	861,23
--	--------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.228,40
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
--	-----------

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.721,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

643.996,10

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	3.300,00
--	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

06 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO - CIM

06.01.04.124.0004.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MI

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 200,00

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 7.900,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 400,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 1.450,00

08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.00.00 - Reserva de Contingência 200,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

09.01.12.365.0006.1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 600,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 130,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 31.370,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 25,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.350,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.210,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.815,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.330,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.200,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.200,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 36.000,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 6.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 23.100,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 9.010,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 13.330,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5 520,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13 247,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5 200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10 000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1 000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2 000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4 000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6 200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 945,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	850,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5 400,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	660,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	3 060,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1 000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5 600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4 700,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1 500,00

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2 000,00
--	----------

09.01.13.392.0010.2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais Artíst. Científ. Despor. e Out.	300,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3 000,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2 950,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais Artíst. Científ. Despor. e Out.	1 000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5 000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11 000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 800,00

10 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1 000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1 000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.007 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1 000,00
--	----------

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90,00
---	-------

10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM VIAS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5 000,00
--	----------

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	400,00
--	--------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.800,00

10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.700,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 580,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.550,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 740,00

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.861,23

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 70,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.180,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.210,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.462,12

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.036,28

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 90,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.470,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 11.940,00

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 2.295,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 38.176,47

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.625,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 100,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.680,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.390,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.740,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 390,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 990,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 170,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 680,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.500,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 1.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.248,00

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60,00

TOTAL REDUZIDO: 643.996,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000101/19 de 1 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de , em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de , em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 595.822,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	75.400,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.207,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.129.0002.2.013 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
---	----------

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	121.600,00
---	------------

08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.320,00
---	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	17.000,00
---	-----------

09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	116.870,00
--	------------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.225,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	26.900,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 595.822,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 25,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.330,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 80,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.430,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

04.01.04.131.0002.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 160,00

04.01.14.422.0003.2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 950,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.850,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.125,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 6.207,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 450,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.080,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.04.123.0002.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAM

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 70,00

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 27.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.300,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.500,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.220,00

09.01.27.812.0011.2.030 - INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5,00
--	------

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.590,00

10.01.25.752.0013.1.010 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA REDE ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.26.781.0013.1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AERÓDROMO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.17.512.0036.1.022 - DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.640,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.350,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.690,00

10.01.15.451.0013.2.039 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.970,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00

10.01.15.451.0013.2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.780,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.720,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.030,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.730,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.220,00

10.01.15.452.0013.2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.340,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.781.0013.2.045 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO AERÓDROMO

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	1 000,00
33 90 36 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 000,00
33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	12 000,00
33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	5 000,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

10.01.26.782.0014.2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	5 000,00
33 90 36 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 500,00
33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12 900,00

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	8 500,00
33 90 36 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4 530,00
33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14 600,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	1 000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

31 91 13 00 00 00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6 000,00
33 50 43 00 00 00 - Subvenções Sociais	1 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	2 225,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	2 000,00
33 90 36 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	3 000,00

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOL

33 90 48 00 00 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	9 000,00
---	----------

12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

33 90 14 00 00 00 - Diárias - Civil	4 000,00
-------------------------------------	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	2 000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 000,00
--	----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

33 90 14 00 00 00 - Diárias - Civil	6 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	2 000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00
44 90 52 00 00 00 - Equipamentos e Material Permanente	2 000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

33 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2 000,00
--	----------

12.05 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

12.05.16.482.0029.1.014 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

44 90 51 00 00 00 - Obras e Instalações	10 000,00
---	-----------

12.05.16.482.0029.2.085 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

33 90 30 00 00 00 - Material de Consumo	10 000,00
33 90 32 00 00 00 - Material de Distribuição Gratuita	5 000,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.05 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- FMHIS

12.05.16.482.0029.2.085 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	920,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.20.122.0031.2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
---	--------

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.680,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	770,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.920,00

TOTAL REDUZIDO: 595.822,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

/MS, 1 de Novembro de 2019

Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000102/19 de 1 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitros no valor de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 321.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 202.500,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 35.400,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 22.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 1.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

321.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 25.000,00

09.02.12.365.0012.2.033 - Gestão do FUNDEB 60% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 75.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 211.400,00

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 4.000,00

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas 1.000,00

TOTAL REDUZIDO:

321.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000103/19 de 1 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilts no valor de 36.949,60 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 36.949,60 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

36.949,60

TOTAL SUPLEMENTADO:

36.949,60

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 1 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000107/19 de 13 de Novembro de 2019

Abre-se Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de 47.375,69 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 47.375,69 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -:

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	21.243,75
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.131,94
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	47.375,69
----------------------------	------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 13 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL FÁTIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000108/19 de 13 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilros no valor de 23.955,70 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 23.955,70 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.500,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.955,70
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 23.955,70

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.626,95
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.590,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.108,35
01.01.01.031.0001.2.001 - PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.632,40

TOTAL REDUZIDO: 23.955,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 13 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000109/19 de 13 de Novembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Oitocenta e noventa e quatro mil reais (R\$ 940.000,00) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001261/19 de 9 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 114.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.000 - Despesas de Exercício anteriores

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

114.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

114.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul/MS, 13 de Novembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DEZEMBRO - 2019



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000116/19 de 9 de Dezembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de R\$ 3.756,98 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 3.756,98 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0022.2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA I

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.494,98
---	----------

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.262,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	3.756,98
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOR

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.494,98
--	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II -

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.262,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:	3.756,98
------------------------	-----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 9 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000117/19 de 9 de Dezembro de 2019

Abre-se Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Citados no valor de R\$ 525.212,96 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e doze reais e noventa e seis centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 525.212,96 para atender reforço de dotações como segue:

04 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01 - GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

04.01.04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES P

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGES P

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.274,95
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	41.769,85
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	37.099,03

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.304,48
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.727,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	10.920,54
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	100,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.444,61
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	519,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.153,50

14 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01 - SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

14.01.04.122.0034.2.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO: 525.212,96



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.392,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	612,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.385,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN	
08.01.28.843.0005.2.016 - GESTÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	145.918,00
09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.01.12.306.0008.2.019 - GESTÃO DOS RECURSOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	444,00
09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.792,40
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.240,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.682,00
09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	120,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60,00
09.01.13.392.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32,00
09.01.27.812.0011.2.029 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.785,00
09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	410,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.091,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21,00
10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	34,00
10.01.15.451.0013.2.040 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.316,00
10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	882,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91,00
10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.970,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.800,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.406,24



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.925,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.730,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.796,05
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.985,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.122.0021.2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DAS A

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.912,61
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.566,67
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

12.02.08.243.0021.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36,46
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	0,76
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.727,66
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.914,24
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	111,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUI

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.975,52
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.230,20
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOL

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.190,00
--	----------

12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0021.2.074 - APOIO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
---	----------

12.02.08.243.0022.2.076 - MANUTENÇÃO DO BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO A SER APLICADO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.440,00
--	----------

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.303,40
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	624,08
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	546,34
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.535,18
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.839,69
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,71
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.693,03
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	4.894,73



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0025.2.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALI

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	9.545,57
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.860,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.101,70
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.761,54
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	4.310,82
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.751,36
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.660,00
---	----------

TOTAL REDUZIDO: **525.212,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 9 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000118/19 de 9 de Dezembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Oitros no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 81.600,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.00.20.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

71.963,65

4.4.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

9.636,35

TOTAL SUPLEMENTADO:

81.600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 9 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000119/19 de 9 de Dezembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Quilros no valor de 78.628,67 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 78.628,67 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.800,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	6.459,00
11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	969,67
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	78.628,67

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA	
11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	58,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	428,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.459,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	40,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.239,47
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39,40
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.339,67
11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.013,60
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86,00
11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6,00



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.137,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.958,00

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 45.773,53

11.02.10.304.0019.2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5,00

TOTAL REDUZIDO: 78.628,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 9 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000122/19 de 20 de Dezembro de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo, Quilts no valor de 203.427,00 (duzentos e trinta mil quatrocentos e vinte e sete reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 203.427,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	23.427,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 203.427,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.427,00
--	-----------

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	152.000,00
--	------------

TOTAL REDUZIDO: 203.427,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 20 de Dezembro de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal